**Data da Publicação:** 11/04/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1641 **Identificador do Ato:** #04341

## EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-?nanceiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Quinta-feira, 11 de abril de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1641 | Página 7 de 40

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A ?scalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e ?scalização ?cará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o servidor Joabe Lucas Diniz Costa, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; O servidor Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular; A servidora Jelcinede Nita dos Santos portador do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como Fiscal Suplente. Nomeados pela PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 052/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de